

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI	778/2024	Pág.	02
-----	----------	------	----

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Portarias

LEI Nº 778/2024

Bom Jesus – PB em 30 de outubro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação, sanciona a seguinte Lei;

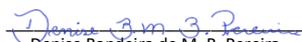
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 154.120,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Vinte Reais), destinado a ações conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0205	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15.122.2003.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
706.0000	Transferência Especial da União	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro Pessoa-Jurídica	11.120,00
15.451.2009.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS URBANAS	
706.0000	Transferência Especial da União	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro Pessoa-Jurídica	100.000,00
0209	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2008.2143	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
500.0000	Recursos não vinculados de impostos	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiro Pessoa-Jurídica	15.000,00
706.0000	Transferência Especial da União	
3.3.90.39.01	Outros Serviços de terceiro Pessoa-Jurídica Instalações	28.000,00
	TOTAL GERAL	154.120,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba em 30 de outubro de 2024.


Denise Bandeira de M. B. Pereira
Prefeita Constitucional